



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.562/2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LAUDICÉIA DE SOUZA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **LAUDICÉIA DE SOUZA DOS SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Antônio Gomes Bilby, nº 728, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Setor 001, Quadra 0154, Lote 0273, cadastro imobiliário nº 1609, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Antônio Gomes Bilby.
Lado Direito:	Lote 285.
Lado Esquerdo:	Lote 262.
Fundos:	Lote 160.

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2012.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na  
Secretaria Municipal de Administração,  
na mesma data.

**IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Administração